



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer

9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: cen@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Comissão Eleitoral Nacional-CEN

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL N.º 26, DE 14 DE MAIO DE 2024

Orienta sobre a utilização de material impresso pelos candidatos durante a campanha para as Eleições Suplementares do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03.

A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL – CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das atribuições que lhes confere o Regulamento Eleitoral, anexo da Resolução CFT n.º 133, de 27 de maio de 2021, DELIBEROU:

Art. 1º Permitir a utilização de materiais impressos, em específicos “santinhos”, durante o período de campanha para as Eleições Suplementares do CRT-03, obedecendo a Resolução CFT n.º 133, de 2021.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERREIRA COSTA
Coordenador da CEN/CFT

RENATA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Membro da CEN/CFT

PAULO ROBERTO BORGES JÚNIOR
Membro da CEN/CFT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889